

Procedimento de Despedimento Colectivo relativo à Escala de Faro da “SPdH -
Serviços Portugueses de Handling, S.A.”

ACTA N.º 2

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2010, pelas 10.30 horas, nas instalações da SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A., sitas no Edifício 28, Aeroporto de Lisboa, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula 506 651 649, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €500.000,00, estiveram presentes em reunião, para discussão do ponto único da ordem de trabalhos:

Ponto Único: Cumprimento do disposto no art.º 361.º do Código do Trabalho (continuação).

As seguintes pessoas:

Representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT):
Dr. Fernando Catarino José;

Representantes da SPdH, S.A.: Drs. Ana Assunção, Carlos Neves Almeida e António Borges Pires;

Representantes da Comissão de Trabalhadores: Sr. Armando Costa e Sr. Fernando Henriques.

Peritos da Comissão de Trabalhadores: José Simão, Carlos Cruz, André Teives, Miguel Kadosch e José Maridalho.

A reunião foi secretariada pela Dra. Renata Machado.

A sessão foi aberta pelo representante do Ministério do Trabalho / DGERT, que explicou aos presentes que na sequência das informações prestadas na reunião do passado dia 18 e posteriormente, em conformidade com o então acordado, cabia agora entrar na fase de negociação.

Dada a palavra ao representante da Empresa, Dr. António Borges Pires, referiu o mesmo não existir qualquer alteração da posição desta no sentido do encerramento da Escala de Faro.

Pelo representante da Comissão de Trabalhadores, Sr. Fernando Henriques, foi apresentada uma proposta de suspensão do processo de despedimento colectivo durante o período de 15 dias, com vista ao início e conclusão da discussão de medidas de viabilização da Escala de Faro, nos termos da proposta escrita que de imediato entregou, como alternativa ao encerramento da referida Escala, e que fica anexa à presente acta.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'Am', 'S', 'P', 'Catarino', 'Assunção', 'Almeida', 'Borges Pires', 'Costa', 'Henriques', 'Simão', 'Cruz', 'Teives', 'Kadosch', 'Maridalho', 'Machado']

Pedi a palavra o representante da Empresa, Dr. António Borges Pires, que referiu ter sido analisado todo o processo e, sem prejuízo das graves razões de ordem económico e financeira que fundamentam o processo de despedimento colectivo, por forma a diminuir os efeitos do despedimento colectivos e o número de trabalhadores abrangidos, bem como aumentar o nível de protecção aos que forem efectivamente abrangidos, a Empresa propõe as seguintes medidas, válidas durante o período legal de negociações:

1. Em relação aos trabalhadores casados ou em união de facto, entre si, devidamente comprovada à data da comunicação do processo de despedimento, manutenção do contrato de trabalho de um dos membros, a identificar pela empresa, noutra Escala;
2. Manutenção dos contratos de trabalho, noutra Escala a identificar pelas trabalhadoras abrangidas, de todas as trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes que possuam alguma dessas condições nos termos da lei à data da comunicação da intenção de despedimento;
3. Possibilidade de os trabalhadores abrangidos pelo processo se candidatarem a ocupar postos de trabalho necessários e disponíveis nas empresas do Grupo TAP, nos termos e condições estabelecidas no concreto processo de selecção, recrutamento e contratação;
4. Uma compensação pecuniária correspondente a 1,15 meses da retribuição base acrescida das anuidades, por cada ano de serviço (ou fracção);
5. Oferta aos trabalhadores abrangidos de serviços de apoio na procura e obtenção de emprego (outplacement) durante um período de 4 meses após a comunicação da intenção de despedimento colectivo (já em curso).

Para análise da viabilidade do pedido de suspensão agora formulado, tendo em conta a proposta apresentada pela Comissão de Trabalhadores, o Representante do Ministério do Emprego sugeriu a interrupção dos trabalhos, o que foi aceite por todos os presentes, suspendendo-se os trabalhos para continuar hoje, pelas 15h30m, no mesmo local.

Pelas 15h45m, foram os trabalhos reabertos, estando presente o Dr. José Duarte, em substituição do Perito Sr. Carlos Cruz.

Pelo representante da empresa, Dr. Borges Pires, foi dito que após análise da proposta, e sem prejuízo de mesma não estar devidamente explicitada quanto aos seus concretos termos e impactos financeiros, se entendeu que mesma não permitia a viabilização da Escala de Faro, por várias razões, entre elas: a) a proposta apresentada ao nível da flexibilidade laboral, e no seu conjunto, apenas diminui os custos da escala em cerca de 2 milhões de euros; b) o número de trabalhadores cujos

10
07


postos de trabalho se manteriam não seria suficiente para assegurar as companhias assistidas até à data. Assim, entende que não se justifica o período de suspensão requerido, propondo que se passasse de imediato à discussão das propostas já apresentadas pela empresa.

Dada a palavra ao Perito, Sr. André Teives, referiu o mesmo que não é possível a diminuição de custos em apenas de 2 milhões de euros, discordando, por isso, da conclusão a que a empresa chegou.

Após breve troca de impressões e motivações e tomando a palavra o representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho / DGERT referiu o mesmo que, atenta a falta de aceitação da empresa relativamente à suspensão requerida e à proposta apresentada, e mantendo a empresa a convicção de que o encerramento da Escala de Faro é inevitável, haverá que negociar as soluções com vista a minimizar os impactos do despedimento colectivo.

Após nova troca de impressões foi dada a palavra ao representante da Comissão de Trabalhadores, Sr. Armando Costa, o qual referiu que para os trabalhadores continua a ser viável a manutenção da Escala de Faro, mantendo por isso a proposta já apresentada, acrescentando que os trabalhadores que encaram a hipótese de revogação dos contratos de trabalho, em número estimado de cerca de 50, manifestaram essa vontade mediante o recebimento de uma compensação pecuniária correspondente a 2.3 /2.5 meses de remuneração base e anuidades, por cada ano de antiguidade ou fracção.

Pelos representantes da Comissão de Trabalhadores foi dito que, no seu entendimento, as medidas supra enumeradas não constituem uma proposta formal. Para análise das propostas apresentadas, e conclusão da fase de negociações, foram os trabalhos suspensos para continuar no próximo dia 26 de Novembro, pelas 14h30m, no mesmo local, tendo-se lavrado a presente Acta que por todos os presentes vai ser assinada.


Armando Costa CTSRTH
~~Armando Costa~~ COMISSÃO DE TRABALHADORES
Luis Silva
Luís Pacheco
José Almeida
André Teives - Perito
Armando Costa



----- GRUPO TAP PORTUGAL -----

Proposta da C.T. para viabilizar a Escala de Faro e inviabilizar o processo de intenção de despedimento colectivo

Tendo em conta, a observação dos dados fornecidos pela Empresa, vemos como viável, para adequação dos recursos humanos, duas situações imediatistas:

- Possibilidades de reformas antecipadas - 21 trabalhadores
- Rescisões do contrato de trabalho (estimativa) - 50 trabalhadores
- Transferências para as Escalas de Lisboa e/ou Porto (estimativa) - 100 trabalhadores

O critério a adoptar para todas as situações será a antiguidade na Empresa.

O remanescente dos trabalhadores, assegurará o trabalho em Faro, na perspectiva do desempenho globalizado a 12 meses, com as seguintes adaptabilidades em exclusivo nesta Escala, assim:

- Impossibilidade de gozo de férias nos meses de Julho, Agosto e Setembro
- Limite no gozo de férias a 15 dias no período entre 1 de Maio e 31 de Outubro
- Amplitude na hora de refeição no Verão IATA de até 5 horas
- No Verão IATA, o período de trabalho, pode ir até 10 horas desde que com um período mínimo de 4 horas
- Substituir o pagamento do trabalho em feriado, por 1,5 dia de descanso a gozar fora do Verão IATA

Acresce a estas medidas específicas para Faro, e como forma de reforço de recuperação global, propõe-se o congelamento salarial por um período de 2 anos.

Desta proposta, e nosso entendimento, resultam as seguintes conclusões:

- A intenção de despedimento colectivo, custaria aproximadamente 12M.E.
- O Fundo de Desemprego rondará, um custo médio a 2 anos, de 10M.E.
- A diminuição da Contribuição quer em sede de IRS quer Segurança Social, rondará os 4M.E.

Donde, facilmente se conclui um suporte do erário Público no valor de cerca de 26M.E., não resolvendo o problema de fundo da Empresa.

Na proposta agora apresentada resulta, os seguintes custos:

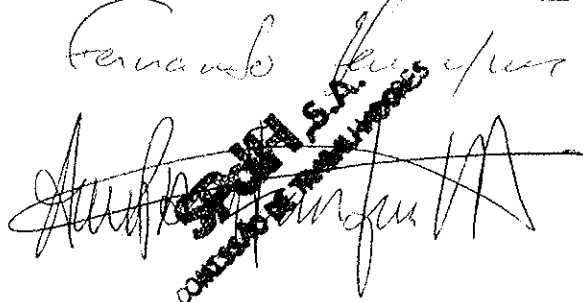
- No imediato, entre reformas antecipadas e rescisões cerca de 2.5M.E.
- Os restantes trabalhadores, a colocar nas Escalas de Lisboa e/ou Porto, se é verdade, que acrescentarão globalmente, cerca de 4.5M.E. reduzirão o número de trabalhadores a sub-contratar com inerente redução dos custos proporcionais, mas aumentando a eficácia e a produtividade, fruto da experiência possuída.

Conclusão:

Resulta claramente, uma poupança substancial nos custos económicos, mas mais importante que tudo nos Sociais, viabilizando ainda a Escala de Faro e contribuindo para a viabilização global da Empresa, sem custos para o País.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão de Trabalhadores/SPDH



The image shows a handwritten signature in black ink over a circular stamp. The stamp contains the text 'COMISSÃO DE TRABALHADORES' around the perimeter and 'S.P.D.H.' in the center. The signature is written in a cursive style and appears to be 'Fernando ...'.